Processo Licitatório nº 002/2023

ANEXO II - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

OBJETO:

Confecção de Laudo de Avaliação do 6° Ciclo de Revisão Tarifária Periódica da DME Distribuição S/A e execução de trabalhos inerentes a Revisão Tarifária.

ESCOPO DO TRABALHO:

Contratação de empresa avaliadora de ativos, credenciada pela ANEEL, conforme Resolução Normativa nº 635, de 02 de dezembro de 2014, para execução dos trabalhos abaixo elencados.
Nota: As premissas metodológicas adotadas para realização do objeto estão determinadas por meio do PRORET – Procedimento de Regulação Tarifária Módulo 2 – Revisão Tarifária Periódica de Concessionárias de Distribuição de Energia Elétrica.
Nota: Eventuais mudanças na metodologia, desde que, embasadas em resoluções ou determinações vigentes deverão ser levadas em consideração.

1 – Cronograma de Atividades

Inicialmente, a avaliadora deverá apresentar um cronograma contendo detalhamento do trabalho a ser executado bem como a metodologia a ser empregada. As atividades identificadas no cronograma serão validadas entre a avaliadora e a concessionária, de modo a permitir o dimensionamento das etapas do trabalho. Neste cronograma, deverá estar explícito o período de execução de cada atividade, bem como a identificação dos responsáveis (avaliadora e concessionária).

2 – Acompanhamento

A avaliadora deverá acompanhar os técnicos da distribuidora em todas as etapas do processo de revisão tarifária. Disponibilizando equipe técnica especializada para o acompanhamento da fiscalização in loco que ocorrerá na distribuidora. Também deverá disponibilizar equipe técnica especializada em possíveis viagens que possam vir a ocorrer no processo.

Por fim, deverá permanecer disponível para prestar os esclarecimentos necessários até a homologação definitiva da Revisão Tarifária Periódica da distribuidora.

3 – Apresentação de Resultados Avaliadora x Ferramenta ANEEL

A avaliadora deverá apresentar a concessionária um comparativo entre seus resultados e resultados obtidos através da ferramenta ANEEL disponibilizada através do OFÍCIO CIRCULAR Nº 6/2023 – SFF/ANEEL, de 22 de maio de 2023.

A avaliadora deverá também apresentar justificativas necessárias para eventuais discrepâncias.

4 – Laudo de Avaliação

A avaliadora deverá Confeccionar o Laudo de Avaliação, conforme determinações contidas nas resoluções vigentes.

A Avaliadora encaminhará versão final em tempo hábil para que a Concessionária providencie o encaminhamento para protocolo dos Laudos de Avaliação (inicial/final) junto a ANEEL, conforme datas relativas ao processo de revisão tarifária da DME Distribuição S/A.

Após concordância da concessionária, a avaliadora deverá promover os ajustes no Laudo da BRR que decorrerem das solicitações feitas pelas ANEEL.

5 – Conciliação Laudo x Contabilidade Regulatória

A avaliadora deverá confeccionar arquivo de conciliação entre BRR Final e a base patrimonial da distribuidora, inclusive das contas de obrigações especiais, em até 15 (quinze) dias após publicação da Resolução Homologatória da tarifa.
Nota: A avaliadora deverá apresentar um passo a passo dessa conciliação, que será validado pelo pessoal da concessionária.

6 – Ponto de Partida 7º Ciclo

Após a homologação da tarifa em consonância com a BRR Final a avaliadora deverá confeccionar o ponto de partida para o 7° Ciclo de Revisão Tarifária Periódica da DME Distribuição S/A.

7 – UHE Machadinho

A avaliação dos ativos da participação da DME Distribuição S/A na UHE Machadinho, por se tratar de um caso único e atípico, deverá seguir a metodologia contida na Nota Técnica no 147/2016-SFF/ANEEL
Nota: Maiores detalhes dos serviços a serem executados, que não estiverem acima citados deverão ser realizados e obedecer aos requisitos descritos conforme metodologias vigentes para o 6º ciclo, bem como, seus aperfeiçoamentos a serem publicados pela ANEEL, os quais serão o mesmo considerado como se aqui estivessem contidos, independente de transcrição.

CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS		
ETAPA	**DESCRIÇÃO**	**PORCENTAGEM**
1	Entrega/Validação do Cronograma	5%
2	Acompanhamento (Final do Trabalho)	5%
3	Apresentação de Resultados Avaliadora x Ferramenta ANEEL	15%
4	Entrega Laudo Inicial (Protocolo ANEEL)	20%
5	Entrega Laudo Final (Protocolo ANEEL)	20%
6	Entrega/Validação do arquivo de conciliação BRR x Contabilidade Regulatória	10%
7	Entrega/Validação Ponto de Partida 7º Ciclo	10%
8	UHE Machadinho	15%

Informações adicionais:
Data da Revisão Tarifária: 22/11/2025

Período de Corte 6º Ciclo: 01/06/2020 a 31/05/2025
Valor de Adições 6º Ciclo: Aproximadamente 100 milhões
Quantidade de SubODIs: Aproximadamente 1.000

CASSIANO PIRES VILAS BOAS:08310182678

Assinado de forma digital por CASSIANO PIRES VILAS BOAS:08310182678
Dados: 2023.09.12 16:40:41 -03'00'